



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE DRAGAGENS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL SEP/PR Nº. 17/2009**

**RELATÓRIO DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS  
EMPRESAS LICITANTES**

No dia 04 de março de 2010 (04/03/2010), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação de Fiscalização e Obras de Dragagem (CELF), designada pela Portaria SÉP/PR nº 27/2010, de 28/01/2010, abaixo assinados, na Secretaria Especial de Portos (SEP), situada no 1º andar do Setor Comercial Norte, Quadra 4, Edifício VARIG Pétala C, Brasília – DF, para julgamento da fase de habilitação das empresas licitantes à **Concorrência Pública Nacional SEP/PR nº. 17/2009 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE DRAGAGEM POR RESULTADO NOS ACESSOS AQUAVIÁRIOS AO PORTO DE ITAGUAÍ/RJ.**

Concorreram a este certame as seguintes empresas:

- **Consórcio HIDROTOPO - Consultoria e Projetos Ltda., DZETA - Engenharia Ltda. e AMBIENTAL-TECNOL Consultoria Ltda.;**
- **Consórcio RIO INTERPORT Consult Engenharia Ltda., ACQUAPLAN – Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda. e DATUM Serviços Hidrográficos Ltda.; e**
- **Consórcio PLANAVE S/A Estudos e Projetos de Engenharia e MICROARS Consultoria e Projetos Ltda.**

Procedida à análise da documentação apresentada, em consonância com as exigências do Edital, da Lei nº. 8.666/93 e das demais normas e legislação vigentes, a CELF decidiu:

- 1) Pela **Habilitação** do **Consórcio PLANAVE – MICROARS.**
- 2) Pela **Inabilitação** dos Consórcios abaixo relacionados, com seus respectivos motivos:
  - a) **Consórcio RIO INTERPORT - ACQUAPLAN – DATUM**
    - Não apresentou o protocolo de recebimento pelo CREA-RJ, do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio, descumprindo, assim, o item 12.4.3 do Edital: *“As empresas de engenharia que assumirem compromisso de consorciar-se, para participar de licitação, deverão comunicar esta intenção ao CREA da jurisdição da execução do empreendimento, consoante Resolução CONFEA nº 444/2000.”*



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE DRAGAGENS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL SEP/PR Nº. 17/2009**

**RELATÓRIO DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS  
EMPRESAS LICITANTES**

**b) Consórcio HIDROTOPO - DZETA - AMBIENTAL-TECNOL**

- Apresentou Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio por cópia e sem a devida autenticação, (Fls. 9 a 15), descumprindo o item 16.3 do Edital: *“As Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.”*;
- Não apresentou o protocolo de recebimento pelo CREA-RJ, do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio, descumprindo, assim, o item 12.4.3 do Edital: *“As empresas de engenharia que assumirem compromisso de consorciar-se, para participar de licitação, deverão comunicar esta intenção ao CREA da jurisdição da execução do empreendimento, consoante Resolução CONFEA nº. 444/2000.”*; e
- A empresa HIDROTOPO, participante do Consórcio, apresentou sua Garantia da Proposta em dinheiro conforme Recibo de Caução da Caixa Econômica Federal, datado de 10 de dezembro de 2009 (Fl. 152), que corresponde ao dia da apresentação das Propostas ora em análise, contrariando assim o item 17.3.3.6 do Edital: *“Comprovante de protocolo de apresentação de “Garantia da Proposta” à SEP/PR, em qualquer das formas admitidas pelo art. 56 da Lei nº. 8.666/93, que deverá ser entregue no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores ao dia determinado para abertura do Certame”*.

**CONCLUSÃO**

Finalmente, a CELF decidiu tornar público o resultado do julgamento da fase de habilitação, encaminhando-o para publicação no Diário Oficial da União e no site da SEP.

Brasília, 09 de março de 2010.

Hamilton Lacerda Alves  
Presidente



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE DRAGAGENS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL SEP/PR Nº. 17/2009**

**RELATÓRIO DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS  
EMPRESAS LICITANTES**

Antonio Alfredo Matthiesen  
Membro

Heberth Gualberto de Souza  
Membro

Maria de Lourdes Medeiros  
Membro

Celso Cerchi Bonatti  
Membro